REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.821/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse u m terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à GERALDO ALEXANDRINO SARAIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber qu e a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a s eguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Geraldo Alexandrino Saraiva, localizado no Km- 07 da PA-150, Quadra Norte 04, Lote 05, Rua "F", com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os Lotes 6 e 7, pelo lado esquerdo com o Lote nº 04, frente para Rua "E", e fundos com quem de direito' Medindo 10M50 de frente, 25M00 de lateral direita, 23M50 de lateral esquerda e 10M21 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, Em ' 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =